



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprovar ad referendum o redirecionamento permanente de 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU 192 CE do município de São Benedito para o município de Marco.

RESOLUÇÃO Nº 56/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

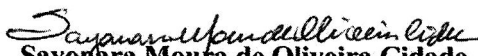
1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); TÍTULO II - do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção I - Do Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;
3. A Resolução Nº 14-A da CIB/CE, datada de 05 de abril de 2018, que aprova a proposta de ampliação e expansão do SAMU 192 CE;
4. O parecer técnico favorável da Célula de Atenção à Rede de Urgência e Emergência – CERUE/SESA e autorização da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, contido no Processo VIPROC Nº 07492010/2020 de redirecionamento da viatura do SAMU 192 CE; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar ad referendum o redirecionamento permanente de 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU 192 CE do município de São Benedito para o município de Marco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de setembro de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS